

Licenciamento Ambiental Municipal



O QUE É?

O licenciamento ambiental municipal é o processo no qual o órgão ambiental competente autoriza e acompanha a implantação e a operação de atividades de impacto local realizadas no município de Tanguá - RJ, que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.

Existem órgãos ambientais competentes em nível municipal, estadual e federal. Em Tanguá, os pedidos de licença ambiental são expedidos pela Secretaria Municipal de Ambiente, Praças, Paques e Jardins, mediante requisição para abertura de processo administrativo. Para obter a licença o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá obedecer às exigências e parâmetros estabelecidos.

QUEM PRECISA?

Por previsão da legislação vigente, o requerente (pessoa física ou jurídica) é obrigado a buscar o licenciamento ambiental junto ao poder público, desde as etapas iniciais de seu planejamento e instalação até sua operação.

Esse processo é um importante contato das empresas com o órgão ambiental, sendo que esse oferecerá, por meio da licença ambiental, as instruções que o empreendedor deverá seguir para se evitar ao máximo os impactos ambientais causados por seu empreendimento. As condições para a devida manutenção da licença ambiental são listadas no próprio documento, sob nome de condicionantes básicas e específicas.

COMO REQUERER?

Os procedimentos de abertura e tramitação de Processo para Ato Administrativo Ambiental obedecerão às seguintes etapas:

I - O interessado deverá preencher o Requerimento de Abertura de Processo para Ato Administrativo Ambiental - Anexo I, localizado no site da Prefeitura do Município de Tanguá - www.tangua.rj.gov.br;

II - O interessado deverá realizar juntamente com o Requerimento, a entrega de documentos exigidos no Requerimento, na qual deverão cumprir as seguintes regras:

- a) Todos os documentos devem estar em meio impresso encaminhado para o Protocolo e em meio digital encaminhados via e-mail para simlatangua@gmail.com.
- b) Os documentos digitais devem ser cópias fiéis da documentação em papel.
- c) Cada documento digital, independentemente do número de páginas, deve ser digitalizado em um arquivo único no formato "PDF".
- d) O nome do arquivo deverá fazer referência clara ao seu conteúdo. Por exemplo: cpf.PDF, cnpj.PDF, contrato social.PDF, planta da empresa.PDF.
- e) O Documento que necessitar de assinatura deve ser devidamente assinado antes de sua digitalização, ou ser assinado digitalmente.

III - O interessado enviará para o e-mail: simlatangua@gmail.com, o Requerimento preenchido juntamente com os documentos exigidos, obedecendo as regras do inciso II;

IV - O requerente receberá a Guia de Lançamento - GL por e-mail e comparece na Secretaria Municipal de Fazenda com a GL para gerar a taxa via boleto bancário respectivo do Ato Administrativo Ambiental e da abertura de processo;

V - O requerente comparecerá no Protocolo na Sede da Prefeitura para abertura do Processo para Ato Administrativo Ambiental - PA, com os documentos em meio impresso: o Requerimento preenchido, os documentos exigidos e o comprovante de pagamento da taxa do Ato Administrativo Ambiental, onde será gerado o número do processo para acompanhamento pelo requerente;

VI - O requerente enviará pelo e-mail: simlatangua@gmail.com, o comprovante de pagamento da taxa do Ato Administrativo Ambiental e da abertura de processo;

VII - O PA será encaminhado à Comissão Técnica para o Licenciamento Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins - SEMMA, que realizará a Vistoria Técnica, a Análise Técnica e o Parecer Técnico.

DOWNLOADS

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ATO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - ETAPAS PARA A ABERTURA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO PARA ATO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - REGRAS PARA O ARQUIVAMENTO E O INDEFERIMENTO DE PROCESSOS PARA ATO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL EM TRAMITAÇÃO

